



CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATO N.º 5/2013 – DOUMA

**“AQUISIÇÃO CONTINUA DE 130.000 LITROS DE GASÓLEO RODOVIÁRIO” AO
ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS NO ÂMBITO
DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMPIN**

AJUSTE DIRETO N.º 12-B/2013

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º 235 410 347;

Representado por: *Mário de Almeida Loureiro*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro;

E:

Segundo Outorgante: **REPSOL PORTUGUESA, S.A., pessoa coletiva n.º 500 246 963**

Sede: Av. José Malhoa, n.º16-B, 8.º, 1099-091 Lisboa

E-mail: sacsolred.pt@repsol.com

Telefone: 213 119 000; Fax: 214 149 055

Representada por: Armando Augusto Ferreira de Oliveira, titular do Cartão do Cidadão n.º 06537033 3ZZ4, válido até 22 de Dezembro de 2016, e com o Número de Identificação Fiscal 189420359;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 05/09/2008 e válida até 20/11/2013



CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua redacção atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a **aquisição de 130.000 litros de gasóleo rodoviário a granel**, ao abrigo do Acordo Quadro AQ 01/2012 de Combustíveis Rodoviários, celebrado pela Central de Compras Públicas da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: Preço contratual e Condições de Pagamento

1. Pelo cumprimento do objecto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€ 135.590,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recepção das facturas, **nos termos do artigo 11.º do Caderno de Encargos**.

Terceira: Prazo de Prestação do Serviço

1. O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, ou quando alcance o valor limite de €135.590,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do **artigo 3º do Caderno de Encargos**;

Quarta: Ajustamentos

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99º do Código dos Contratos Públicos.

Quinta: Prestação de caução

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL

Sexta: Previsão orçamental

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Código orgânico: 0102; Código económico: 02010202;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso com o número sequencial 7976;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada, documento esse que se anexa ao presente contrato.

Sétima: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respectivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Oitava: Actos Habilitantes

1. **O acto de adjudicação foi aprovado por** deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião n.º 17/13, de 9 de Agosto de 2013;
2. **A minuta do contrato foi aprovada** em 21 de Agosto de 2013, por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Nona: Documentos arquivados

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da Certidão Permanente subscrita em 05/09/2008 e válida até 20/11/2013;
- b. Fotocópia da Declaração emitida em 25/08/2013, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa, emitida em 03/07/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade;



CÂMARA MUNICIPAL

1170274
de RECURSOS
MUNICIPAIS
d. 3 de F.
1170274

Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 26/06/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto;

- e. Fotocópia do Certificado criminal da Sociedade e dos Gerentes da mesma;
- f. Fotocópia do Relatório Final do procedimento de Ajuste Direto;
- g. Comprovativo de aprovação do acto de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua datado de 3 de Julho de 2013, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Município de Tábua, aos 6 dias do mês de Setembro do ano de 2013.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,